



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4614, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 4598, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica do exercício de 2021.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os Artigos 1º e 2º do Decreto nº 4598, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica do exercício de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

- I - 1º de abril;
- II - 04 de junho;
- III - 25 de junho;
- IV - 06 de setembro;
- V - 11 de outubro;
- VI - 1º de novembro.

Parágrafo único. Não haverá suspensão de expediente e ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval e quarta-feira de cinzas no Município de Caçapava.

Art. 2º A suspensão do expediente de que trata o artigo anterior será compensada com acréscimo de 30 (trinta) minutos por dia ao



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

horário normal de trabalho de todos os servidores, cumprida no final de cada jornada diária ou conforme estipulado por Secretaria, em dias úteis e da seguinte forma:

I - para os dias contidos nos incisos I a VI do artigo anterior:

a) a partir de 1º de fevereiro até 22 de junho de 2021, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) horas ou 96 dias, aos que cumprem 40 (quarenta) horas semanais;

b) a partir de 1º de fevereiro até 17 de maio de 2021, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) horas ou 72 dias, aos que cumprem 30 (trinta) horas semanais;

c) a partir de 1º de fevereiro até 9 de abril de 2021, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) horas ou 48 dias, aos que cumprem 20 (vinte) horas semanais.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4597, de 18 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 04 de fevereiro de 2021.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

